



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATA N.º 13 - REUNIÃO TÉCNICA/2021.**

Ata da 13.<sup>a</sup> reunião do Núcleo de Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas (AGEP), realizada na sala da AGEP, no dia 26 de novembro de 2021, às 10h. Pauta da reunião: Proposição da elaboração de um fluxo de remoção para os casos que incidam assédio moral.

1 No vigésimo sexto dia de novembro de 2021, às 10 horas, a chefia da Assessoria de Gestão de  
2 Pessoas (AGEP), Rafael de Freitas Pereira reuniu-se, na sala da AGEP, com os (as) seguintes  
3 servidores (as): Leopoldo Viana Frota (membro da AGEP); Francisco Webston Pereira da Silva  
4 (membro da AGEP); Rafael Straus Timbó Vasconcelos (membro da AGEP); Islane Vidal  
5 Fonteles (membro da AGEP); Ana Maria de Lima Simões (membro da AGEP); e Amanda  
6 Nobre de Aguiar (Diretora da Divisão de Cultura e Arte no exercício da Coordenadoria de  
7 Qualidade de Vida no Trabalho – COQVT) com a finalidade de discutir sobre a **elaboração de**  
8 **um fluxo para os casos de remoção que tenham evidências de assédio moral. Inicialmente,**  
9 a servidora Amanda Nobre explicou que o assunto fora conversado em reunião com a equipe  
10 da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho (COQVT), e em razão da importância do  
11 assunto, seria oportuno também tratar com a Assessoria de Gestão de Pessoas. A coordenadora  
12 em exercício da COQVT ponderou que em razão da necessidade de discutir aspectos mais  
13 delicados, como a própria solução encontrada, para orientar as práticas institucionais ideias para  
14 dar celeridade aos pedidos de remoção em casos de suspeita (com evidências concretas) de  
15 assédio moral. Segundo a servidora Amanda Nobre, a solução mais simples sugerida pela  
16 COQVT seria proporcionar a “remoção de ofício”. Apesar do termo “de ofício” a mudança de  
17 lotação do servidor (nos casos relacionados a denúncias de assédio moral) não seria realizada  
18 de forma unilateral, ou seja, antes de qualquer alteração de lotação, a administração deveria  
19 antes entrar em acordo com o servidor. Diante do exposto, houve uma ampla discussão sobre o  
20 assunto e vários questionamentos foram feitos sobre qual ação ou atividade poderia ser  
21 considerada como ponto de início do processo para a “**Concessão de remoção de servidores**  
22 **técnico-administrativos em casos de assédio moral**”. Foram identificadas, pelo menos,



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 quatro diferentes possibilidades de entradas para esse processo, a saber: (1) quando na  
2 justificativa do pedido de remoção, o servidor já deixar registrado que se trata de um caso  
3 explícito de assédio moral; (2) quando na justificativa do pedido de remoção, for identificada a  
4 expressão “por motivos pessoais”; (3) se for identificado algum processo relacionado a assédio  
5 moral, em tratamento na Comissão de Ética, que envolvam servidores que já tenham solicitado  
6 remoção à PROGEP; e (4) quando for identificado, em prontuário funcional da Coordenadoria  
7 de Perícia e Assistência ao Servidor (CPASE) caso de adoecimento psicológico do servidor que  
8 anteriormente não apresentava esse quadro e que já tenha solicitado remoção à PROGEP. **Após**  
9 **ampla discussão**, a equipe da Assessoria de Gestão de Pessoas e a coordenadora em exercício  
10 da COQVT concordaram que essas quatro situações poderiam representar o início do processo  
11 de identificação de situações de assédio, mas que, atualmente, apenas a própria solicitação de  
12 remoção com o registro explícito poderia ser algo concreto e formalmente considerado. De todo  
13 modo, foi dado o seguinte **encaminhamento**: a Assessoria de Gestão de Pessoas, por meio do  
14 Núcleo de Governança e Controle Interno (NGCI) ficou responsável por elaborar a proposta de  
15 um fluxo para o processo “**Concessão de remoção de servidores técnico-administrativos em**  
16 **casos de assédio moral**” a partir das quatro possibilidades de apontadas e, posteriormente,  
17 encaminharia para a apreciação da COQVT. Com a concordância de todos e sem mais assuntos  
18 a tratar, a reunião foi encerrada às 11hh30. Para constar, eu, Ana Maria de Lima Simões, lotada  
19 na Assessoria de Gestão de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei a presente ata  
20 que, após aprovada por todos os participantes, será disponibilizada em meio digital.  
21 Participaram desse encontro, os seguintes servidores:

1. Rafael de Freitas Pereira (AGEP) \_\_\_\_\_
2. Amanda Nobre de Aguiar (COQVT) \_\_\_\_\_
3. Leopoldo Viana Frota (AGEP) \_\_\_\_\_
4. Francisco Webston Pereira da Silva (AGEP) \_\_\_\_\_
5. Islane Vidal Fonteles (AGEP) \_\_\_\_\_
6. Ana Maria de Lima Simões (AGEP) \_\_\_\_\_